



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA 01 AO PLL 050/25

- Revoga o inciso VII ao art. 8º do PLL nº 050/25, com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

VII – quantidade de contribuintes em dia com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), 1 (um) ponto para cada 25 (vinte e cinco) cadastros regulares.”

JUSTIFICATIVA

Conforme Parecer Prévio, o inciso VII do Artigo 8º do Projeto de Lei 050/25 manifesta inconstitucionalidade, uma vez que fere o Princípio da Independência e Harmonia entre os Poderes.

Portanto, com a revogação do inciso supracitado, busca-se atender ao parecer da procuradoria, eliminando a inconstitucionalidade atestada.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador**, em 18/02/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0858032** e o código CRC **B4AD386B**.